DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONSELHOS MUNICIPAIS

ACÓRDÃO Nº 01/2024 CMC

Acórdão nº 01/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE NOVA FRIBURGO

Processo de Impugnação: 4.413/2021 (apenso o PA n° 3.704/2020)

Recorrente: Município de Nova Friburgo

Recorrido: Gastruck Inspeção Veicular Ltda

Relator: Conselheiro Hugo Leonardo de Carvalho

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. COBRANÇA DE TAXA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE. REDUÇÃO PREVISTA EM LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 141/2021. CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da impugnação nº 4.413/2021 (apenso o PA n° 3.704/2020) em que é recorrido Gastruck Inspeção Veicular Ltda e recorrente o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. ACORDAM os Conselheiros que integram o Conselho de Contribuintes de Nova Friburgo, por UNANIMIDADE, em RECONHECER PARCIALMENTE O REEXAME NECESSÁRIO, QUANTO AO MÉRITO, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO.

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24551/euyfzOh46TzMRGocL37grtaYYxtXKZ6a.pdf

Código identificador: bc24a9b0-297d-4de6-862e-37d775d95cab